

PAUTA N.º 042- 2016
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 035 - 2016
07 - 11 - 2016

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “j” do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se dia 07 de novembro do corrente ano, às 19:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, Município de Rio Bonito do Iguçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Ata nº 040/2016 – Sessão Ordinária do dia 31/10/2016.		
TIPO	AUTOR/INTERESSADO	SÚMULA
Mensagem nº 024/2016	Prefeito Municipal Irio Onélio de Rosso	Declara o Jornal CORREIO DO POVO DO PARANÁ órgão oficial de divulgação de notícias e dos atos do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná e da outras providências.
Ato da Mesa nº 001/2016	Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu	Dá ciência aos Vereadores do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguçu sobre proposições apresentadas em Legislaturas anteriores que até a presente data aguardam deliberação, concedendo prazo para o decurso, e dispondo sobre seu arquivamento após a decorrência do prazo.
Ato da Mesa nº 002/2016	Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu	Submete às Comissões Permanentes, bem como a Procuradoria Jurídica da casa para análise e deliberação, proposições apresentadas em Legislaturas anteriores que até a presente data aguardam deliberação.

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- Não há.

2.2 MATÉRIAS DE 1ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

2.3 MATÉRIAS DE 2ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Projeto de Lei nº 022/2016** de autoria do Sr. Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Bonito do Iguçu para o Exercício Financeiro de 2017.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2006, acolhendo o Acórdão nº 984/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que rejeita as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2007, acolhendo o

Acórdão nº 957/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a irregularidade das contas.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2009, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 449/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2016** da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização que aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente o Exercício de 2011, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 106/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a regularidade com ressalvas das contas.

2.4 MATÉRIAS DE 3ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

3 PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

Não há.

4 TRIBUNA LIVRE

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de novembro de 2016.


ANDERSON DE OLIVEIRA
Presidente